

Paty do Alferes, 10 de março de 2025.

À

Câmara Municipal de Paty do Alferes

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR INVIABILIDADE ECONÔMICA

Prezados Senhores,

Vera Márcia Duarte Macedo, representante legal da Padaria Jardim de Paty LTD, com CNPJ nº 35.838.960.0001-00, por meio desta, venho formalmente solicitar a rescisão do Contrato de nº 001/2024 para o Fornecimento de Lanches para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Paty do Alferes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, por motivos de inviabilidade econômica.

Desde a celebração do contrato, a realidade econômica do setor de panificação e alimentos sofreu alterações significativas. Os custos com matérias-primas essenciais, como farinha, açúcar, ovos e laticínios, bem como os custos operacionais, como energia elétrica e insumos, sofreram aumentos constantes e inesperados.

Tal cenário impossibilitou a manutenção dos preços originalmente acordados, tornando o fornecimento de lanches à Câmara Municipal economicamente insustentável para a nossa empresa. Cumprir as obrigações contratuais nos valores atuais implicaria em prejuízos financeiros que colocariam em risco a operação da nossa padaria.

Por outro lado, para não prejudicar com as atividades da Câmara Municipal, visto o histórico positivo no relacionamento, estaremos cumprindo com o contrato até a data do recesso parlamentar do dia **31 de julho de 2025**.

Ressaltamos que a presente solicitação tem como base a boa-fé e a transparência, e esperamos que possamos, de comum acordo, encerrar o contrato da melhor forma possível, minimizando os impactos para ambas as partes.

Com base na cláusula de rescisão contratual prevista em nosso acordo, solicitamos que o processo de distrato seja iniciado o mais breve possível. Estamos à disposição para discutir os termos e prazos para a finalização do fornecimento e para sanar quaisquer pendências.

Agradecemos a compreensão e a parceria estabelecida até o momento.

Atenciosamente,

Vera Márcia Duarte Macedo

Padaria Jardim de Paty LTD.